

Deloitte.

Novo Acordo da Basileia

Resolução BACEN nº. 3.380/06



Agenda

- Por que o Tema é Importante para os Bancos
- Visão Geral do Novo Acordo
- Estudo de Caso - Alocação de Capital para Risco Operacional
- Nossas Credenciais (Exemplos)
- Nossas Ferramentas para Basiléia II

Por que o Tema é Importante para os Bancos

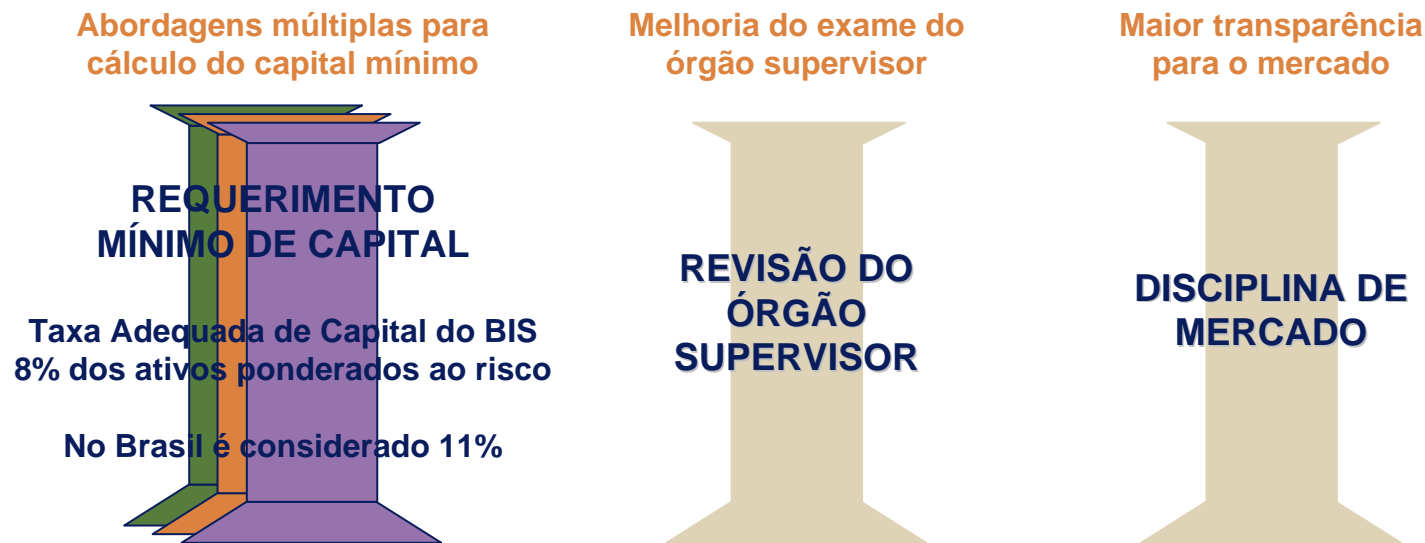
- O Novo Acordo da Basiléia estabelece requerimentos de alocação de capital mais complexos e extensivos, que terão impactos significativos para as instituições financeiras.
- O BACEN, através do Comunicado nº. 12.746/04, divulgou o cronograma de implementação do Novo Acordo da Basiléia no Brasil.
- Em resposta aos novos requerimentos, as instituições afetadas devem iniciar tempestivamente ações para garantir sua adequação às regulamentações que já estão sendo divulgadas (exemplos: Resolução nº. 3.380/06 e Edital de Audiência Pública nº. 26/06).
- O efetivo gerenciamento de riscos possibilita as instituições financeiras a maximizar receitas, diminuir custos e alocar capital de forma mais eficiente, resultando em criação de valor ao acionistas.

Visão Geral do Novo Acordo

Os Três Pilares da Basileia II

Para incentivar o gerenciamento de riscos e aproximar os conceitos de capital regulatório e econômico, o Comitê da Basileia finalizou em 2004 uma nova versão do acordo de capital, conhecida como Basileia II.

A Basileia II está fundamentada em três pilares para assegurar a segurança e confiabilidade do sistema financeiro internacional:



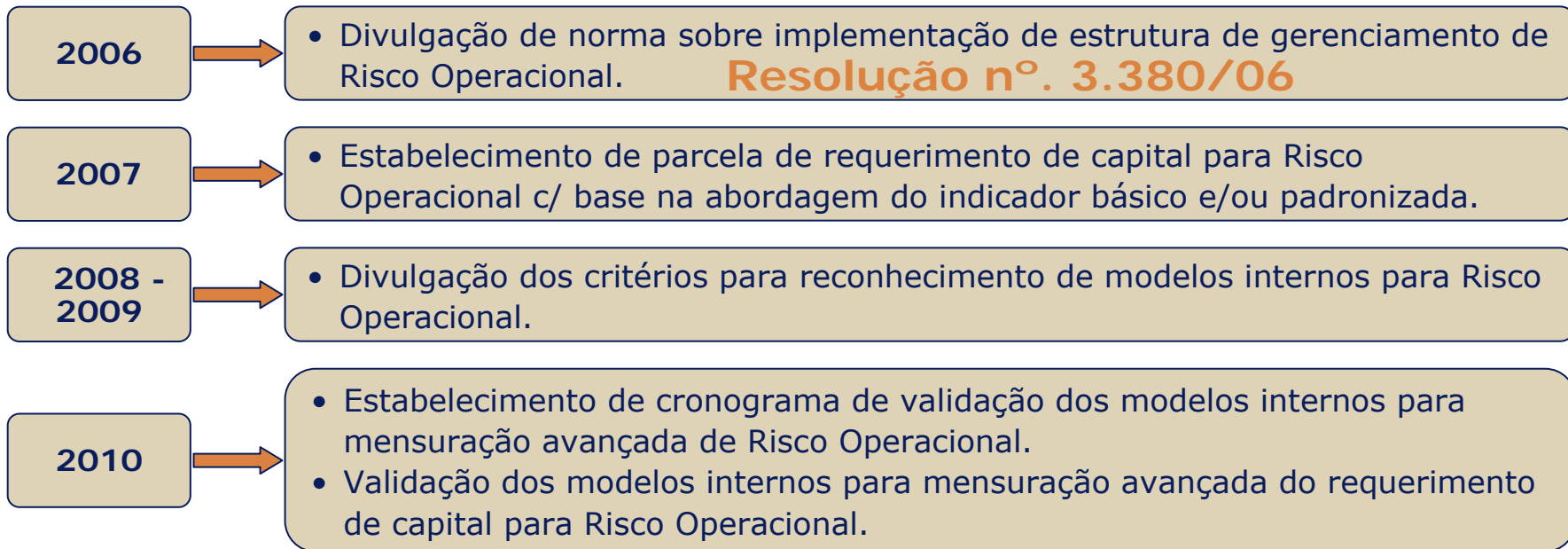
O requerimento mínimo de capital é o pilar mais significativo em termos de impacto nas atividades das instituições e afeta diretamente o processo de revisão e de divulgação para o mercado.

Os Impactos da Basileia II no Brasil

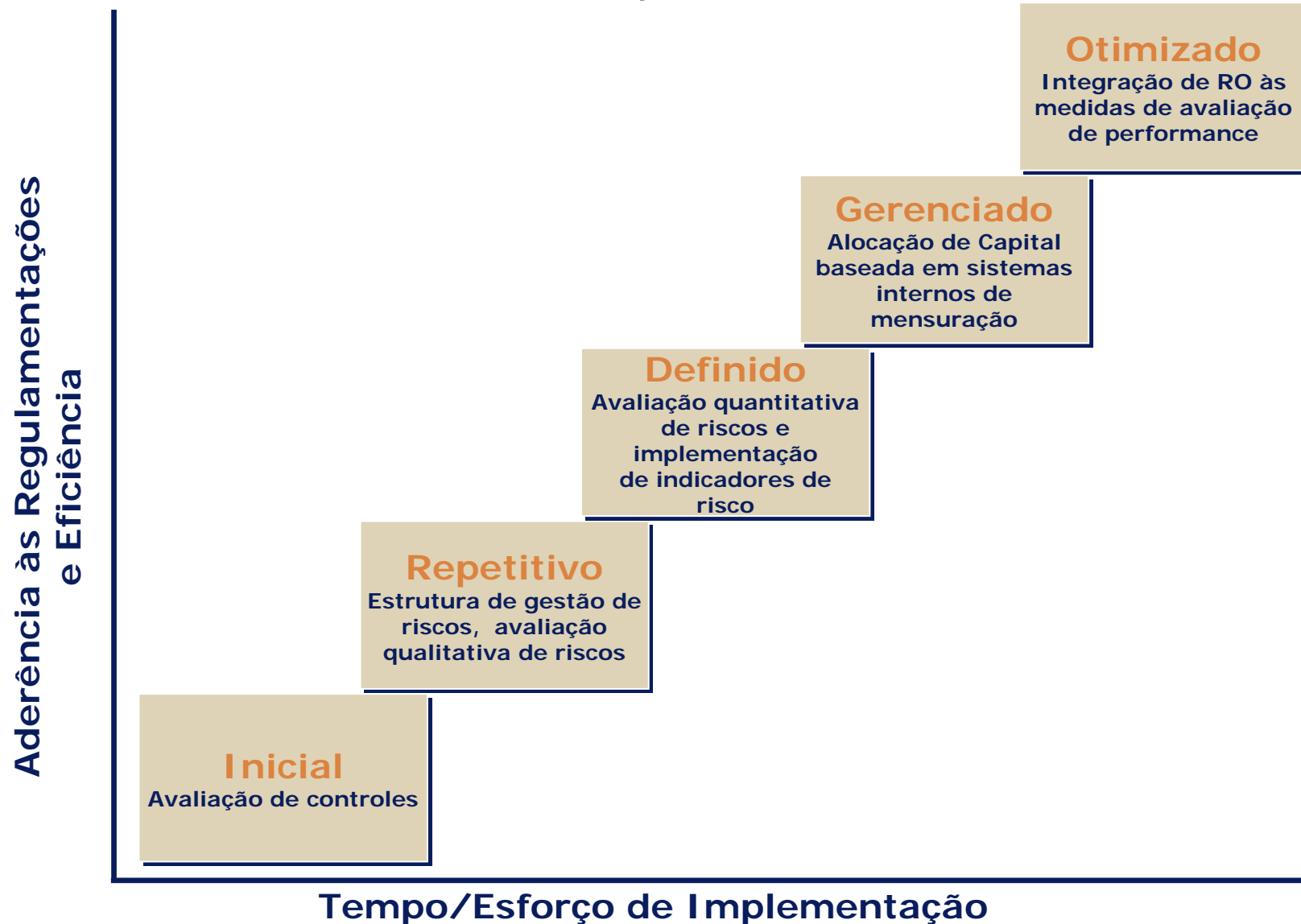
	Situação Atual	O que Muda	Novas Regras
OPERACIONAL	<p>Resolução nº. 2.554/98 - dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos.</p> <p>Cálculo do capital alocado sem inclusão de Riscos Operacionais.</p>	<p>Estão em andamento estudos para adaptar as abordagens de mensuração do Risco Operacional à realidade do mercado brasileiro, e a expectativa é de que as instituições elegíveis para utilização da abordagem avançada para Risco de Crédito possam utilizar a abordagem avançada de mensuração do Risco Operacional.</p>	<p>▸ Resolução nº. 3.380/06 - dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do Risco Operacional.</p>
CRÉDITO	<p>Alocação de capital com base nas regulamentações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▸ Operações ativas - Circulares nº. 2.568/95 e nº. 2.784/97. ▸ Operações de derivativos - Circular nº. 2.784/97. 	<p>Serão revisados os fatores de ponderação de Risco de Crédito determinados pela tabela anexa à Resolução nº. 2.099/94.</p> <p>Para as instituições de maior porte, com atuação internacional e participação significativa no Sistema Financeiro Nacional, será facultada a utilização de abordagem avançada, com base em sistema interno de classificação de risco.</p>	<p>▸ Edital de Audiência Pública nº. 26/06 - altera os critérios de alocação de capital para operações ativas e derivativos.</p>
MERCADO	<p>Alocação de CAPITAL com base nas regulamentações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▸ Operações em ouro, moeda estrangeira e sujeitas à variação cambial - Circulares nº. 2.894/99, nº. 3.064/01, nº. 3.156/02, nº. 3.194/03 e nº. 3.229/04. ▸ Operações sujeitas à variação de taxas de juros - Circular nº. 2.972/00. 	<p>Os atuais requerimentos de capital para Risco de Mercado (juros e câmbio) serão expandidos para incluir outros tipos de exposição ainda não contemplados.</p> <p>Será permitida a utilização de modelos internos para as instituições que cumprirem os critérios de elegibilidade a serem divulgados.</p>	<p>▸ Edital de Audiência Pública nº. 26/06 - altera os critérios de alocação de capital para operações em ouro, moeda estrangeira e sujeitas à variação cambial ou de taxas de juros.</p>

Cronograma de Implementação da Basiléia II no Brasil

Risco Operacional



Maturidade das Estruturas de Gerenciamento do Risco Operacional



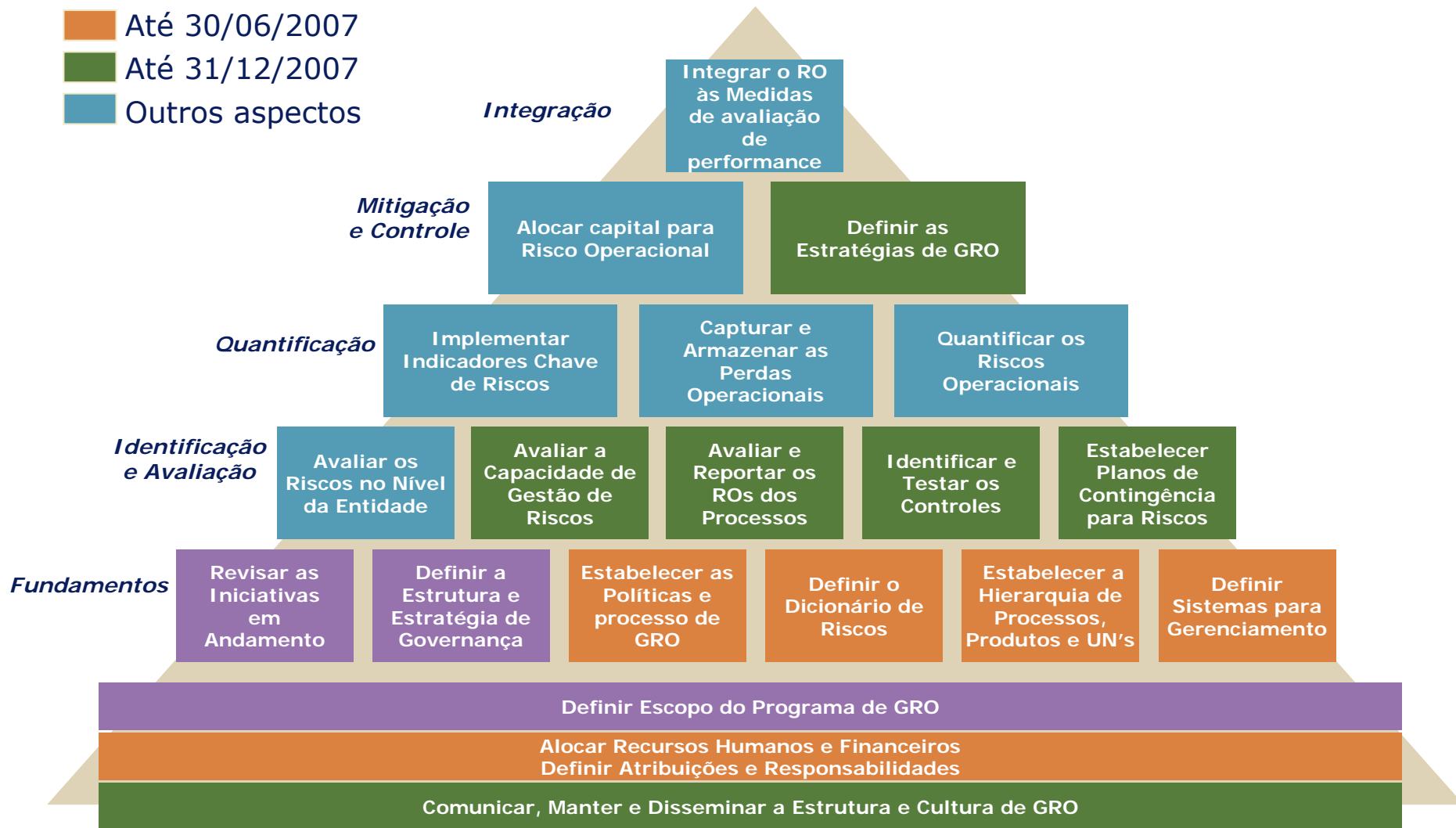
O que Significa a Resolução nº. 3.380/06

Além de definir o conceito de Risco Operacional e eventos de perdas relacionados, a Resolução nº. 3.380/06 determina a implementação de estrutura de gerenciamento desse risco, independente da Auditoria Interna, contemplando:

- Indicação de diretor responsável por Riscos Operacionais.
- Identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação.
- Documentação e armazenamento das informações sobre perdas.
- Relatórios periódicos que possibilitem identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento de riscos operacionais.
- Elaboração de planos de contingências para assegurar a continuidade das operações e limitar perdas graves decorrentes de riscos operacionais.
- Disseminação da cultura de gerenciamento através de políticas, papéis e responsabilidades, comunicação e informação.
- Realização de testes periódicos para avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados.

Como se Adequar à Resolução nº. 3.380/06

- Até 31/12/2006
- Até 30/06/2007
- Até 31/12/2007
- Outros aspectos



Benefícios



Estudo de Caso - Alocação de Capital para Risco Operacional

Abordagens de Alocação de Capital para Risco Operacional

Sofisticação Crescente

Abordagem de Mensuração Avançada (AMA)

Capital p/ o RO = medida de risco gerada pelos sistemas internos de mensuração de Risco Operacional do banco

- Requerimentos da Abordagem Padronizada.
- Cálculo da exposição com base no histórico de perdas (mínimo três anos).
- Ajuste da exposição por indicadores e dados externos.
- Realização de "back testing" e "stress testing".

Abordagem Padronizada (*)

Capital p/ RO – Receita Bruta por UN x β
 β é um percentual estabelecido pelo órgão regulador:

› Corporate finance	(18%)
› Trading and sales	(18%)
› Retail banking (*)	(12%)
› Commercial banking (*)	(15%)
› Payment & settlement	(18%)
› Agency services	(15%)
› Asset management	(12%)
› Retail brokerage	(12%)

- Requerimentos do Indicador Básico.
- Definições de eventos de perda por linhas de negócio.
- Captura e acompanhamento das perdas por linhas de negócio.
- Infra-estrutura de sistemas que assegure a integridade da base de dados de perdas e dos relatórios gerenciais.

(*) Abordagem Padronizada Alternativa (ASA) - média dos créditos e adiantamentos concedidos nos últimos três anos (valores brutos e sem ponderação de risco) multiplicada por 0,035.

Indicador Básico

Capital p/ RO = receita bruta x α
 α é um percentual estabelecido pelo órgão regulador (15%).

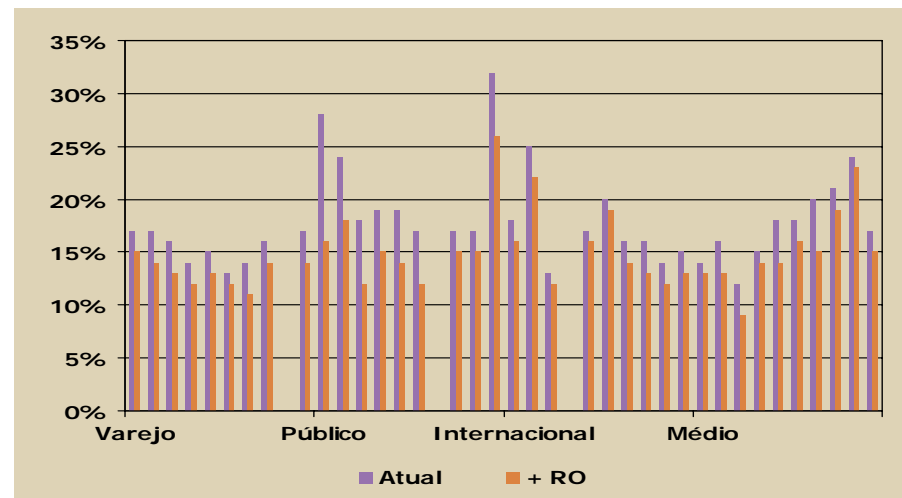
- Participação ativa da Diretoria.
- Função independente para Gerenciamento do Risco Operacional (GRO).
- Documentação do sistema de GRO e processo de conformidade aos requerimentos regulatórios.
- Validação do sistema de GRO pelos auditores internos e externos.
- Elaboração de relatórios gerenciais.

Impacto Global da Alocação de Capital para Riscos Operacionais

- Com base nos dados disponíveis no BACEN, estimamos o impacto da alocação de 15% da receita bruta para cobertura dos riscos operacionais (indicador básico) em 37 instituições financeiras contemplando Bancos de Varejo, Públicos, Internacionais e Médios.
- Como resultado, observamos que a exigência adicional de capital para Riscos Operacionais representa cerca de R\$18,7 bilhões nos Bancos analisados, sendo que as 10 principais instituições participam com cerca de 90% deste montante.
- Considerando a taxa básica de juros de 14,25% a.a., a alocação deste capital representa um custo mínimo de R\$2,66 bilhões (uma vez que o capital do acionista deve ser remunerado com taxas superiores a taxa de remuneração do capital de terceiros).
- Como o acordo prevê a possibilidade de redução da exigência de capital em até 20% a partir da adoção de modelos avançados (AMA), existe uma economia potencial de cerca de R\$546 milhões por ano, sem considerar outros benefícios, tais como melhoria de eficiência e redução de perdas operacionais proveniente do melhor gerenciamento de riscos operacionais.

Impacto da Alocação de Capital para Riscos Operacionais no Índice da Basileia

- Verificamos que com as novas exigências de capital, o índice médio da Basileia nas instituições pesquisadas reduziu-se de 18% para 15%.
- Este impacto é mais acentuado nos bancos públicos, com redução média de 6,0% no índice, em comparação com os 2,4% de redução média observados nos demais bancos.
- Observa-se também que o número de instituições com índice superior a 15% foi reduzido significativamente, e que uma instituição ficaria com índice inferior a 11%.
- Parte deste impacto poderá ser compensado pela redução esperada na exigência de capital para Risco de Crédito, entretanto é necessário aguardar a publicação da nova regulamentação para avaliar os dados consolidados.

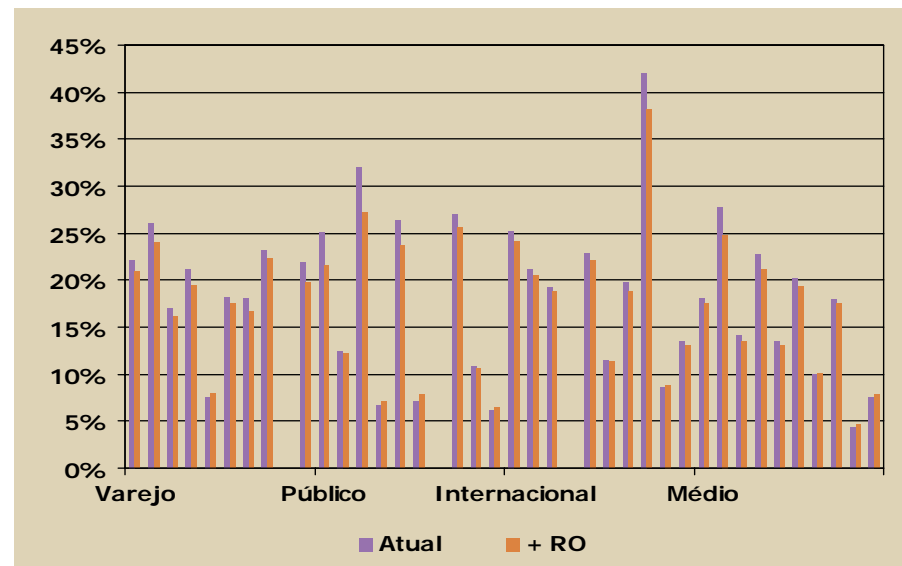


Número de Instituições por faixa

Índice da Basileia	Atual	+ RO
Abaixo de 11%	0	1
Entre 11% e 15%	9	21
Entre 15% e 25%	25	14
Mais de 25%	3	1

Impacto da Alocação de Capital para Riscos Operacionais na Rentabilidade

- Para avaliar o impacto isolado dos novos requerimentos de capital na rentabilidade das instituições, mantendo o mesmo índice de Basileia atual, simulamos um aumento de capital combinado com uma redução em captações para manter os mesmos perfil de ativos.
- O impacto sobre a rentabilidade média não foi tão significativo, situando-se em cerca de 1%.
- Novamente os bancos públicos tiveram uma redução superior à observada nas demais instituições, com média de 1,8%.
- Outro aspecto observado foi que as instituições com ROE mais elevado tiveram maior redução devido a mudança na estrutura de capital próprio x terceiros.

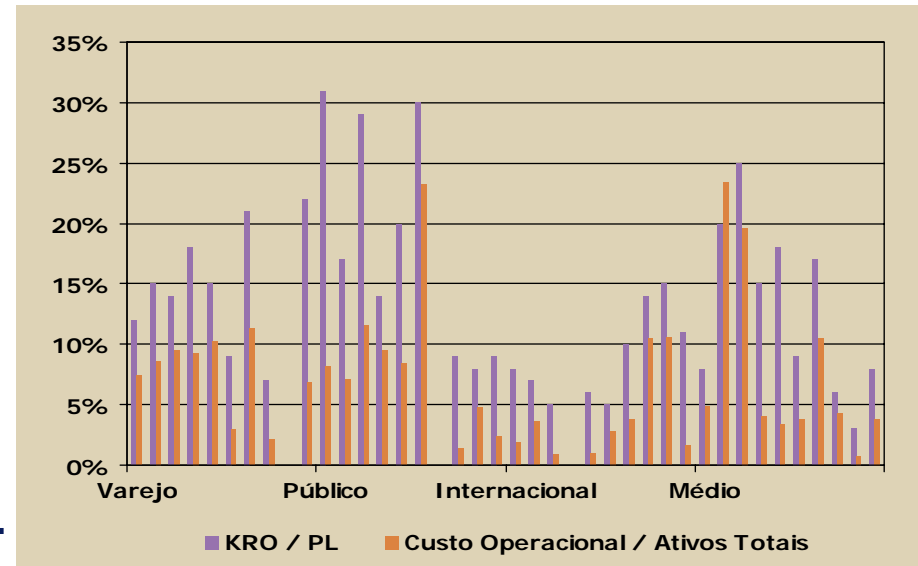


Número de Instituições e % Médio de Redução do ROE por faixa

ROE	% Médio de Redução	Número de IFs
Abaixo de 20%	0,2%	21
Entre 20% e 25%	5,6%	8
Entre 25% e 30%	8,7%	6
Acima de 30%	12,3%	2

Relação entre o Custo Operacional e o Capital Alocado para Riscos Operacionais (KRO)

- Observamos também que os bancos com maior custo operacional em relação aos ativos totais também apresentaram maior % de KRO em relação ao PL.
- Isso pode ser explicado na medida em que o KRO é calculado pelo indicador básico em função do resultado bruto de intermediação financeira somado às outras receitas.
- Assim, apesar da despesa de intermediação reduzir o KRO, os bancos que repassam custos operacionais mais altos para os clientes sob a forma de maiores receitas acabam sendo penalizados.
- Os Bancos Públicos apresentaram em média maior % de KRO em relação ao PL (23%), seguidos dos Bancos de Varejo (14%), Médios (12%) e Internacionais (8%).

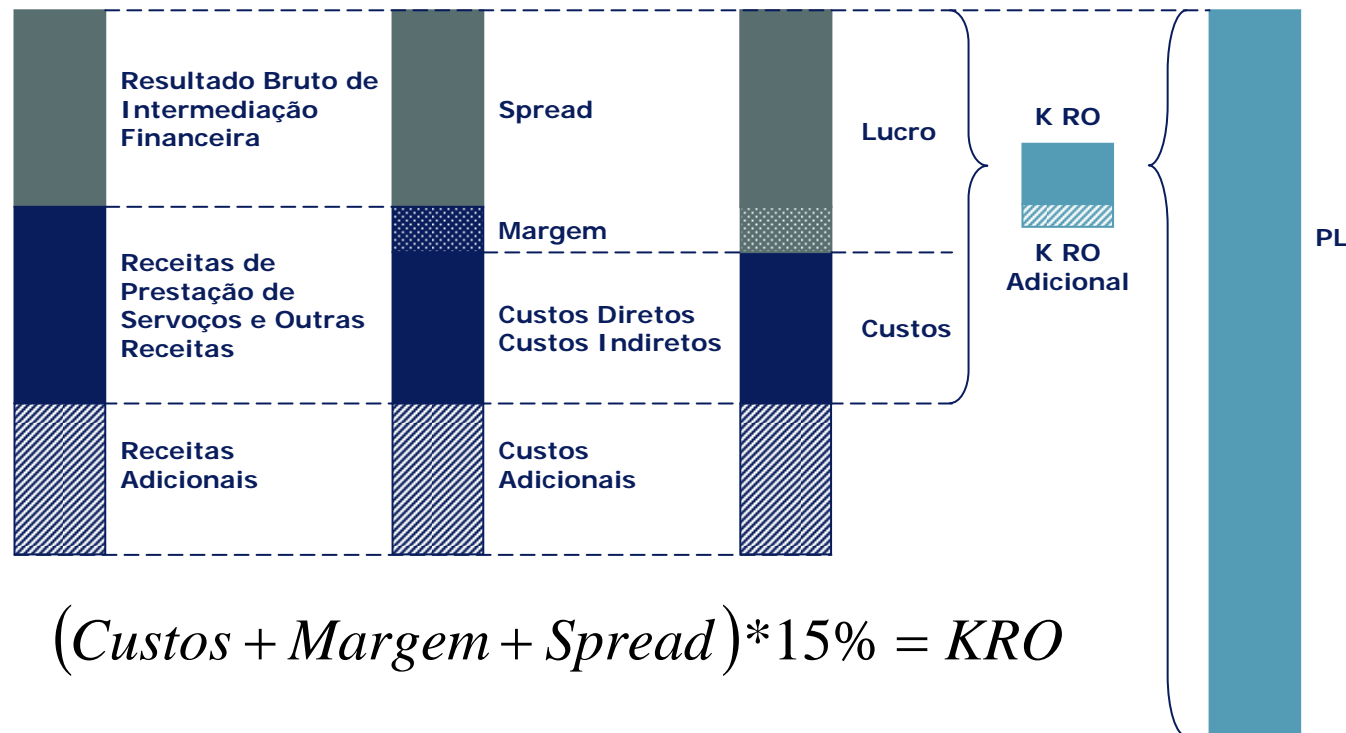


Número de Instituições e Média do KRO / PL por faixa

Custos Operacionais / Ativo Totais	Média do KRO / PL	Número de IFs
Abaixo de 3%	7,2%	10
Entre 3% e 5%	10,0%	9
Entre 5% e 10%	18,2%	9
Acima de 10%	20,6%	9

Relação entre Custo x Lucro e KRO

- Como o KRO medido pelo indicador básico é calculado em função da receita, podemos observar que:



- Assim, quanto maior a estrutura de custos para atingir determinado nível de lucratividade, maior o custo de capital para cobertura dos riscos operacionais.

Nossas Credenciais (Exemplos)

Nossas Credenciais – Gestão de Riscos (Exemplos) Internacionais

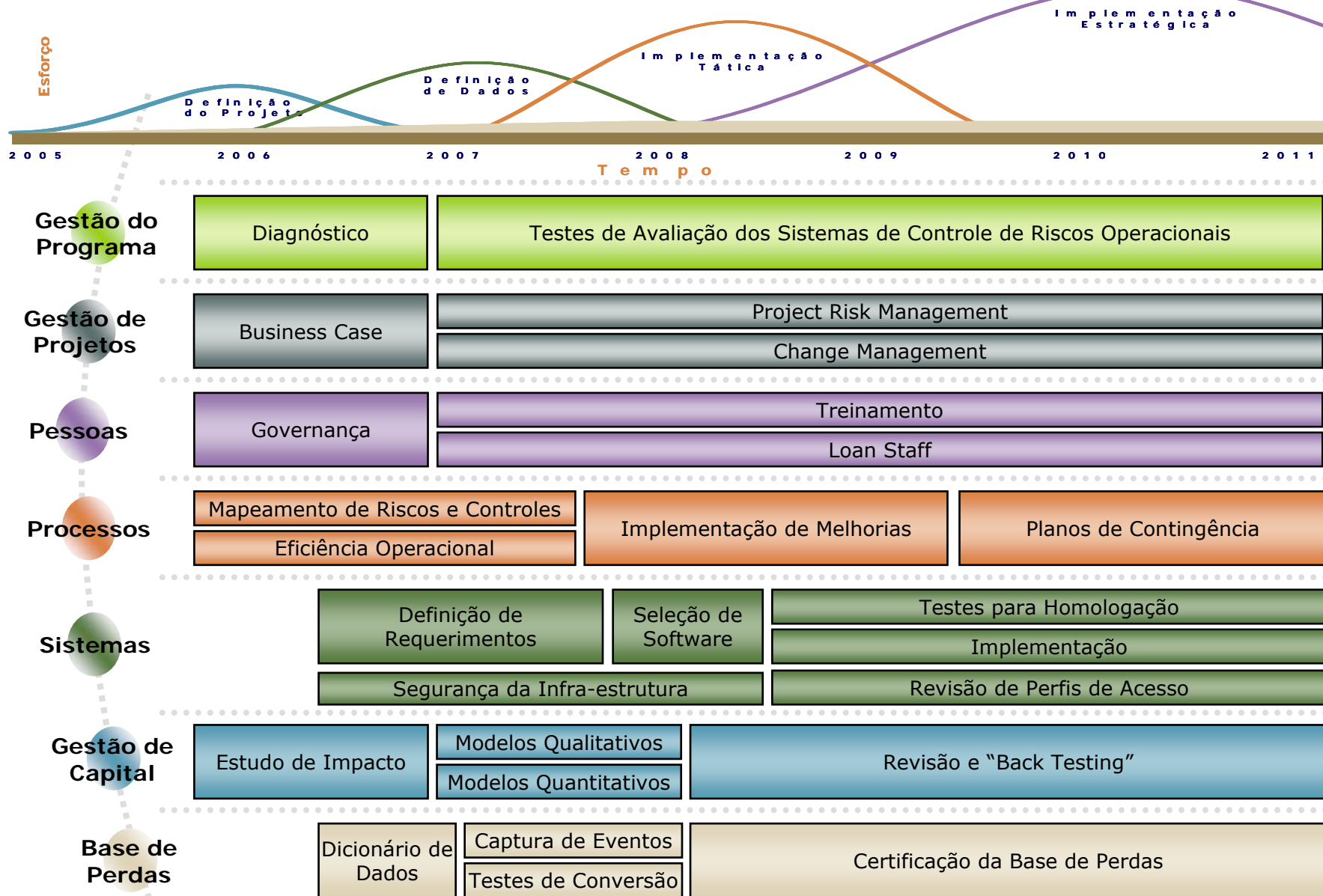
		JP Morgan Chase	Union Bank of California	TOP 5 U.S. BANK	Citigroup	CIBC	LaSalle Bank
Estratégia e Planejamento	› Diagnóstico	✓			✓		
	› Estratégia de Implementação	✓		✓		✓	
	› Estratégia de Remediação de “Gaps”	✓	✓	✓	✓		✓
	› Consultoria Regulatória	✓		✓	✓	✓	✓
Cálculo de Riscos	› Crédito Atacado	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	› Crédito Varejo	✓	✓		✓	✓	✓
	› Operacional			✓		✓	
Reportes Regulatórios	› Plano de Contas	✓					
	› Definição	✓		✓		✓	
	› Implementação	✓		✓			✓
Desenho e Implementação	› Remediação de “Gaps”	✓	✓	✓		✓	
	› Processos	✓		✓		✓	✓
	› Desenho Operacional e de Infra-estrutura	✓		✓			✓
	› Análise Quantitativa	✓	✓	✓			✓
	› Integração de Sistemas	✓				✓	✓
Gestão	› Gestão do Programa	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	› Treinamento / Workshops	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Nossas Credenciais – Gestão de Riscos (Exemplos) Nacionais

		Bancos Varejo Nac.	Bancos Varejo Intern.	Bancos Médios	Fundos de Pensão	Seguradoras	Câmaras de Liquidação
Estratégia e Planejamento	› Diagnóstico	✓	✓	✓		✓	
	› Estratégia de Implementação	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	› Estratégia de Remediação de “Gaps”	✓	✓	✓		✓	
	› Consultoria Regulatória	✓	✓	✓	✓	✓	
Cálculo de Riscos	› Crédito Atacado						
	› Crédito Varejo						
	› Operacional	✓		✓			
Reportes Regulatórios	› Plano de Contas		✓	✓			
	› Definição	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	› Implementação	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Desenho e Implementação	› Remediação de “Gaps”	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	› Processos	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	› Desenho Operacional e de Infra-estrutura		✓	✓			✓
	› Análise Quantitativa						
	› Integração de Sistemas						
Gestão	› Gestão do Programa			✓	✓		✓
	› Treinamento / Workshops	✓	✓	✓	✓	✓	✓

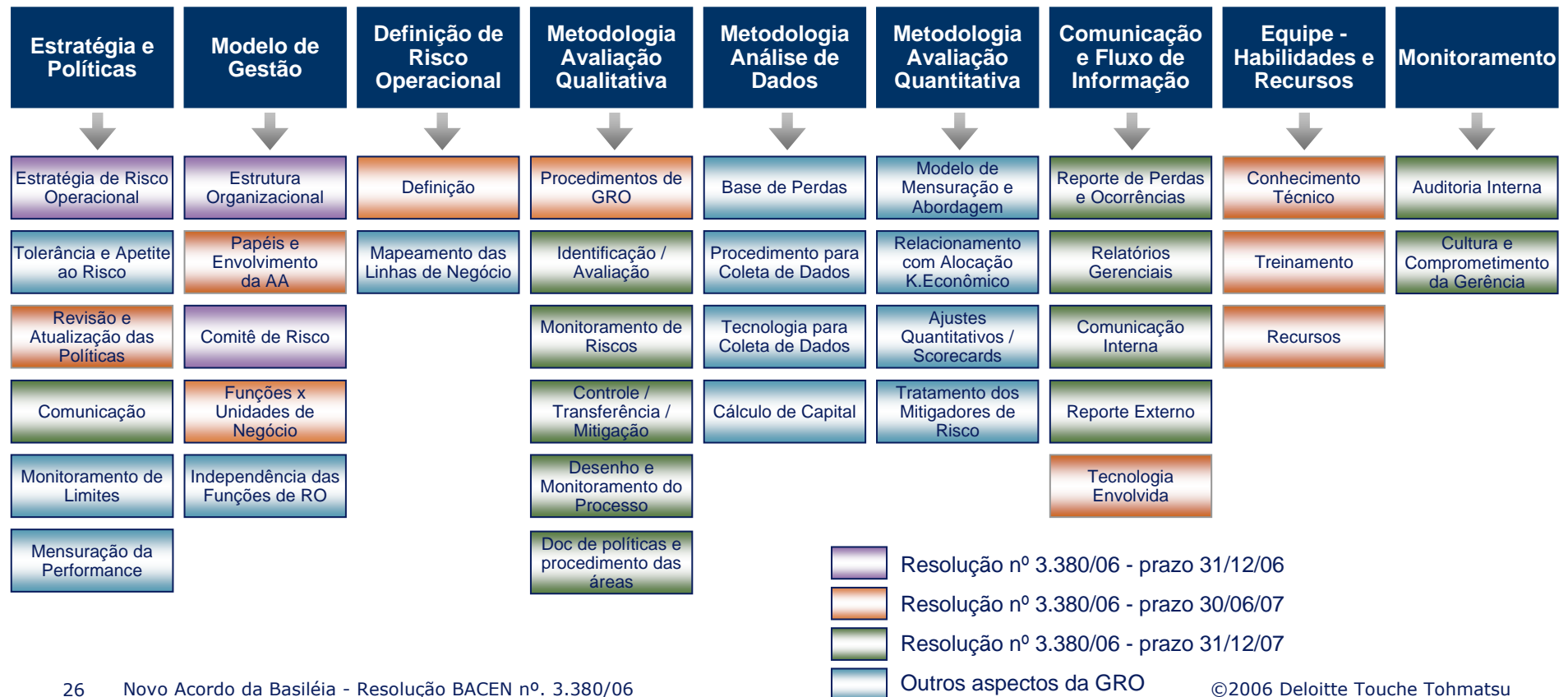
Nossas Ferramentas para Basileia II

Basel II Implementation Road Map

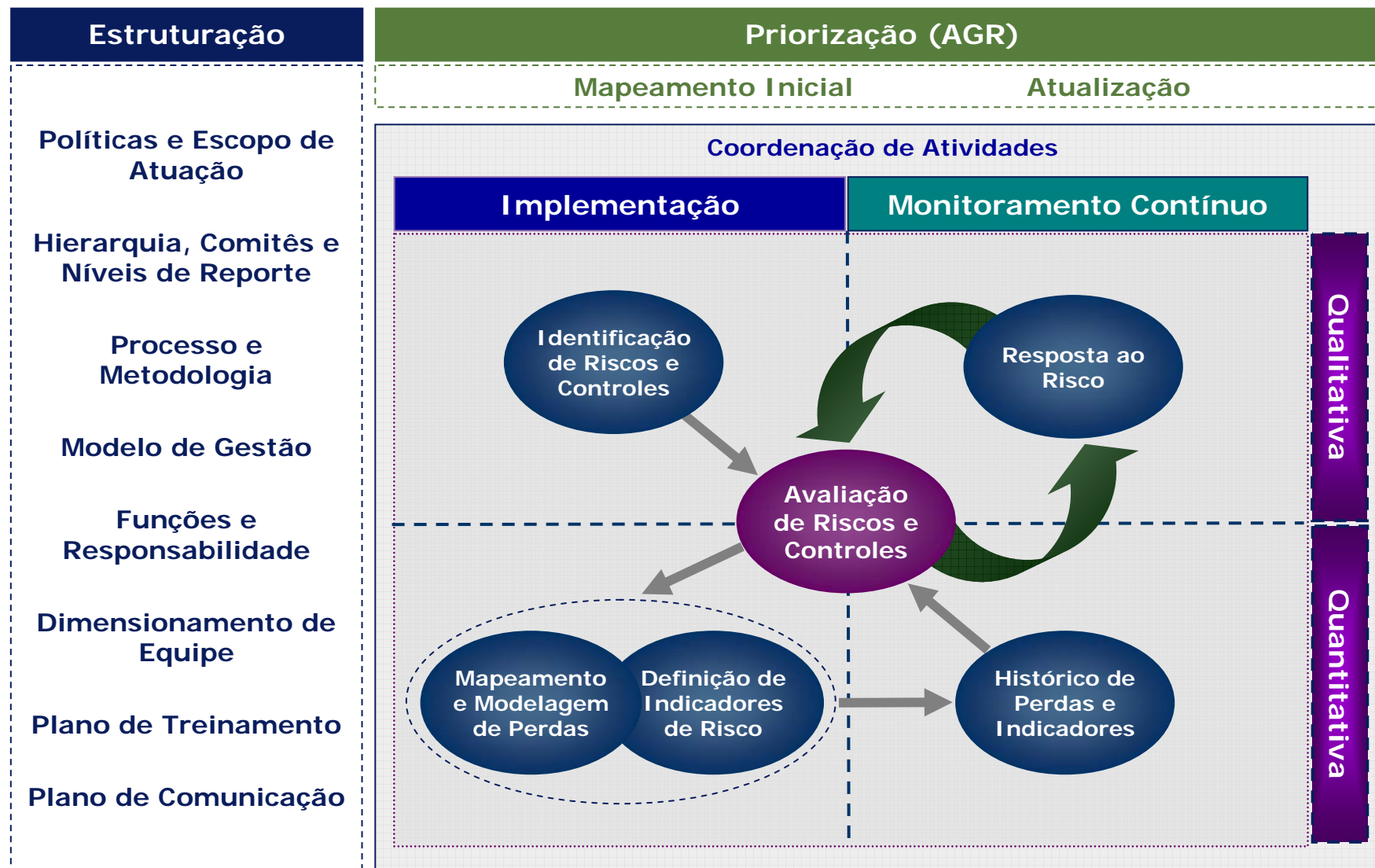


Diagnóstico de GRO

- Diagnóstico do nível de maturidade, propondo melhorias para os componentes da infra-estrutura de gestão de riscos operacionais do Banco tendo como base as melhores práticas de mercado e os requerimentos estabelecidos na Resolução nº3.380/06 do BACEN, contemplando os seguintes aspectos:



Implantação da Área de GRO



Disclosure

Este material foi preparado por profissionais das firmas-membro da Deloitte Touche Tohmatsu. Pretende ser unicamente um guia geral e sua aplicação a situações específicas dependerá das circunstâncias particulares presentes. Assim, recomendamos que os leitores procurem assessoria profissional adequada com relação a qualquer problema particular que enfrentem.

Estas informações não devem ser utilizadas como um substituto a tal assessoria. Em que pese termos envidado todos os esforços para garantir que as informações aqui contidas sejam precisas, a Deloitte Touche Tohmatsu não se responsabiliza por quaisquer erros ou omissões que este documento possa conter, quer tenham sido causados por negligência ou outro motivo, ou quaisquer perdas, independentemente de sua causa, sofridas por uma pessoa que faça uso deste documento.

Direitos Autorais e Responsabilidades - 2006 © Deloitte Touche Tohmatsu. Deloitte refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu, uma *verein* (associação) estabelecida na Suíça, com suas firmas-membro e suas respectivas subsidiárias e afiliadas. Pelo fato de ser uma *verein* suíça, nem a Deloitte Touche Tohmatsu nem suas firmas-membro possuem quaisquer responsabilidades por atos ou omissões umas das outras. Cada uma das firmas-membro é uma entidade jurídica própria e independente, que opera sob os nomes "Deloitte", "Deloitte & Touche", "Deloitte Touche Tohmatsu" ou outras denominações relacionadas. Os serviços são prestados pelas firmas-membro ou suas subsidiárias ou afiliadas e não pela Deloitte Touche Tohmatsu Verein. © 2006 Deloitte Touche Tohmatsu. Todos os direitos reservados.

Deloitte.